



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ/MF nº 18.671.271/0001-34

APROVADO 09/12/24 PROJETO DE LEI N° 3507 /2024

Henrique Rossi Wolf  
Presidente  
Wolff  
Vice-Presidente  
22 Sessão ORDENATIVA

*Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Ouro Fino e adota outras providências*

**HENRIQUE ROSSI WOLF**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Ouro Fino, com vigência até 2034, na forma do anexo, conforme Resolução nº 007 de 08 de outubro de 2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. O Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Ouro Fino, tem a finalidade de promover o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, enquanto sujeito de direitos, de acordo com o princípio da proteção integral à criança, previsto tanto na Constituição da República quanto no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. São princípios do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Ouro Fino:

- I. Criança sujeito, indivíduo, único, com valor em si mesmo;
- II. A diversidade ética, cultural, de gênero e geográfica;
- III. A integralidade da criança;
- IV. A inclusão;
- V. Integração das visões científica e humanista;
- VI. Articulação das ações;
- VII. A sinergia das ações;
- VIII. A prioridade absoluta dos direitos da criança;
- IX. A prioridade da atenção, dos recursos, dos programas e das ações para as crianças socialmente mais vulneráveis;



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ/MF nº 18.671.271/0001-34

### X. Dever da família, da sociedade e do estado.

Art. 4º. São diretrizes do plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Ouro Fino:

- I. Atenção à prioridade absoluta dos direitos da Criança na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, no Plano Plurianual – PPA no Orçamento Municipal;
- II. Integralidade do Plano, abrangendo todos os direitos da criança no contexto familiar, comunitário e institucional;
- III. Multissetorialidade das ações, com o cuidado para que, na base de sua aplicação, junto às crianças, sejam realizadas de forma integrada;
- IV. Valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;
- V. Valorização e qualificação dos profissionais que atuam diretamente com as crianças ou cuja atividade tem alguma relação com a qualidade de vida das crianças de até seis anos;
- VI. Reconhecimento de que a forma como se olha, escuta e atende a criança expressa o valor que se dá a ela, o respeito que se tem por ela;
- VII. Atuação articulada e coordenada com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VIII. Priorização de territórios e de populações em situação de maior vulnerabilidade social;
- IX. Acompanhamento e monitoramento de indicadores relacionados ao desenvolvimento integral da primeira infância.

Art. 5º. As metas e as ações do Plano Municipal pela Primeira Infância, constantes do anexo desta lei, versarão sobre os seguintes temas:

- I. Crianças com Saúde;
- II. Educação Infantil;
- III. A Família e a comunicação da criança;
- IV. Assistência Social às crianças e suas famílias;
- V. Convivência familiar e comunitária em situações especiais;
- VI. Do direito ao brincar e o brincar de todas as crianças;



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ/MF nº 18.671.271/0001-34

- 
- VII. A criança e o espaço: a cidade e o meio ambiente;
  - VIII. Atendendo as diversidades: crianças negras, quilombolas e indígenas;
  - IX. Enfrentando as violências sobre as crianças;
  - X. Assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;
  - XI. Protegendo as crianças da pressão consumista;
  - XII. Controlando a exposição precoce aos meios de comunicação;
  - XIII. Evitando acidentes na primeira Infância.

Art. 6º. As ações finalísticas previstas neste plano serão executadas de forma integrada pelas respectivas Diretorias Municipais, sob a coordenação da Comissão Intersetorial de Implementação e Execução do plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI de Ouro Fino.

Art. 7º. As ações e resultados previstos no Plano Municipal Intersetorial para a Primeira Infância deverão constar obrigatoriamente nos Planos Plurianuais, nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e nas Leis Orçamentárias Municipais nos exercícios em que o PMPI estiver vigente, garantindo recursos suficientes à sua implementação e efetivação.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal assegurará os recursos financeiros, materiais e de pessoal necessários ao cumprimento do plano municipal pela primeira Infância – PMPI.

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que tratam este artigo serão previstos nas leis orçamentárias das respectivas Secretarias Municipais que têm ações integradas PMPI.

Art. 9º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 04 de Dezembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI Assinado de forma digital  
por HENRIQUE ROSSI  
WOLF:35417145  
653 Dados: 2024.12.04 10:31:15  
-03'00'

**Henrique Rossi Wolf**

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ/MF nº 18.671.271/0001-34

Ouro Fino, 04 de Dezembro de 2024.

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que “*Institui o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do Município de Ouro Fino e adota outras providências*”.

É com grande satisfação e responsabilidade que apresentamos a vocês o Plano Municipal pela Primeira Infância de Ouro Fino. Este plano representa o compromisso de nossa administração em promover o cuidado, a proteção e o investimento no desenvolvimento das crianças em seus primeiros anos de vida – um período essencial para a formação de indivíduos saudáveis e para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Sabemos que a primeira infância, que compreende os primeiros seis anos de vida, é decisiva para o desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças. As experiências vividas nessa fase impactam profundamente o futuro de cada criança e, por consequência, o futuro de nossa cidade. Por isso, o investimento na primeira infância é a base mais sólida para construirmos uma Ouro Fino mais próspera, inclusiva e equitativa.

O Plano Municipal pela Primeira Infância de Ouro Fino foi elaborado com a participação ativa de diversos setores da sociedade: especialistas, educadores, profissionais de saúde e assistência social, além das próprias famílias e representantes das comunidades. Esse trabalho coletivo é essencial para garantirmos que as políticas públicas sejam eficazes e atendam às necessidades reais de nossas crianças e suas famílias.

Entre as ações prioritárias que estabelecemos, estão o fortalecimento da educação infantil, o apoio contínuo às famílias, a ampliação e qualificação dos serviços de saúde, além de projetos voltados para o lazer, cultura e convivência comunitária. O objetivo central de todas essas ações é assegurar que nossas crianças tenham um ambiente seguro, acolhedor e propício para um desenvolvimento pleno. Gostaria de destacar que este plano é mais do que um documento oficial. Ele representa um pacto de toda a sociedade ouro-



## MUNICÍPIO DE OURO FINO

SEDE I - Av. Cyro Gonçalves, 173 - Fone/Fax: (035) 3441-9401  
SEDE II - Av. Barão do Rio Branco, 145 - Fone/Fax: (035) 3441-9400  
CEP 37570 - 000 CNPJ/MF n.º 18.671.271/0001-34

---

finense com suas crianças e futuras gerações. A implementação de suas ações requer o envolvimento de cada cidadão, de cada família e de todos os setores do nosso município. Juntos, construiremos uma cidade em que cada criança tenha o direito de crescer feliz, saudável e cheia de oportunidades.

Contamos com o apoio dos Nobres Edis para aprovar e transformar esse plano em uma realidade concreta e fazer de Ouro Fino uma referência em qualidade de vida e cuidado com a primeira infância em caráter de urgência especial, com dispensa dos prazos regimentais, considerando o período de recesso legislativo que se aproxima.

Atenciosamente,

HENRIQUE ROSSI | Assinado de forma digital por  
WOLF:35417145 | HENRIQUE ROSSI  
653 | WOLF:35417145653  
Dados: 2024.12.04 10:31:56  
-03'00'

**Henrique Rossi Wolf**  
**Prefeito Municipal**